

DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 28 DE MAIO DE 2024

Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, em virtude do feriado de Corpus Christi, este ano celebrado no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira).

DECRETA:

Art. 1º O expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco, no dia 30 e 31 de maio de 2024, será facultativo.

§ 1º Os serviços de natureza essencial e aqueles cuja necessidade seja demonstrada pelas respectivas Secretarias Municipais, órgãos e entidades públicas, ficam excluídos da previsão contida no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 28 de maio de 2024.

José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -